

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - PMBC

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de iluminação pública viária e deslocamento de postes no Elevado da Quarta Avenida (Viaduto Prefeito Gilberto Américo Meirinho), com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

1º TERMO DE ERRATA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio de seu Secretário de Compras, comunica a alteração do edital da licitação acima epigrafada, publicada nesse mesmo diário e no sítio eletrônico do Município, nos termos abaixo:

01. Considerando a manifestação da COSIP, o AVISO DE LICITAÇÃO, passa a contar com a seguinte redação:

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - PMBC

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de iluminação pública viária no Elevado da Quarta Avenida (Viaduto Prefeito Gilberto Américo Meirinho), com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

02. Considerando a manifestação da COSIP, o subitem 2.1 do edital passa a contar com a seguinte redação:

2.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para a execução de obra de iluminação pública viária no Elevado da Quarta Avenida (Viaduto Prefeito Gilberto Américo Meirinho), com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

03. A rigor do art. 31, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, fica **SUPRIMIDA** a alínea "b" do subitem 7.1.3 do edital.

04. Considerando a manifestação da COSIP, fica **SUPRIMIDO** o item 2 da alínea "b" do subitem 7.1.4 do edital, passando a alínea "b" a contar com a seguinte redação:

7.1.4. Quanto à qualificação técnico-profissional:

[...]

b) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, devidamente atestada(s) pelo CREA, que comprove(m) a execução de serviços com complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, a execução de:

1. Iluminação pública de vias;
2. **[SUPRIMIDO]**
3. Construção de rede de distribuição de energia elétrica subterrânea de média tensão (15/25/34,5 kV).

05. Considerando a manifestação da COSIP, o item 2 da alínea "b" do subitem 7.1.5 do edital passa a contar com a seguinte redação:

7.1.5. Quanto à qualificação técnico-operacional:

[...]

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, que comprove(m) a execução de:

[...]

2. Construção de rede de distribuição de energia elétrica subterrânea de média tensão (15/25/34,5 kV) com no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros;

06. Considerando a manifestação da COSIP, ficam **SUPRIMIDOS** os itens 1.70, 1.71 e 1.72 da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO IX do edital), cujos quantitativos já encontravam-se zerados.
07. Considerando a manifestação da COSIP, o preâmbulo do PROJETO BÁSICO (ANEXO XII do edital) passa a contar com a seguinte redação:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SUBTERRÂNEA BEM COMO A ADEQUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO DO NOVO ELEVADO DE ACESSO A QUARTA AVENIDA NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.

08. Considerando a manifestação da COSIP, a sessão "DO OBJETO" (ANEXO XII do edital) passa a contar com a seguinte redação:

DO OBJETO

Fornecimento e execução de iluminação pública viária – Passagem em Desnível - Elevado, localizado no Bairro Centro, Balneário Camboriú, Santa Catarina, Brasil

09. Considerando a manifestação da COSIP, a sessão "OBJETIVO E JUSTIFICATIVA" (ANEXO XII do edital) passa a contar com a seguinte redação:

O Município de Balneário Camboriú realizou a Concorrência nº 235/2019 - PMBC, referente a obra de construção do Elevado da Quarta Avenida, sendo a mesma área de intervenção contida neste projeto básico. Por questão de economicidade aos cofres públicos, os itens de melhoria da rede de energia, iluminação pública foram separados dos demais itens contidos na Concorrência nº 235/2019 - PMBC, tais como drenagem, terraplanagem, pavimentação e outros. Com a separação destes itens, a administração poderá realizar esta contratação de fornecimento de materiais com execução dos mesmos de maneira mais econômica.

10. Considerando a manifestação da COSIP, a sessão "DAS SUBCONTRATAÇÕES" (ANEXO XII do edital) passa a contar com a seguinte redação:

DAS SUBCONTRATAÇÕES

Não serão aceitas subcontratações para a realização/execução dos serviços propostos, tendo em vista que a instalação dos materiais inerentes ao objeto referem-se exclusivamente à instalação de iluminação pública, atividades fins de empresas que lidam com a manutenção de redes públicas de eletricidade e iluminação.

11. Considerando a manifestação da COSIP, a alínea "c" da sessão "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL" do PROJETO BÁSICO (ANEXO XII do edital) passa a contar com a seguinte redação:

c) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico indicado por uma das empresas, devidamente atestado no CREA, que comprove a execução de serviço de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao projeto deste Projeto Básico, devendo conter, no mínimo, a execução de:

- Iluminação Pública de Vias;
- [SUPRIMIDO]
- Construção de rede de distribuição de energia elétrica subterrânea de média tensão (15/25/34,5kV)

12. Considerando a manifestação da COSIP, a alínea "b" da sessão "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL" do PROJETO BÁSICO (ANEXO XII do edital) passa a contar com a seguinte redação:

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, além da(s) CAT dos referidos trabalhos, que comprove a:

- Iluminação Pública de Vias;
- Construção de rede de distribuição de energia elétrica subterrânea de média tensão (15/25/34,5kV) com no mínimo 150 metros;
- Construção de banco de dutos para rede de comunicação com no mínimo 150 metros.

Em decorrência das alterações, a data da sessão de abertura e julgamento da habilitação e o prazo final para protocolização dos envelopes passa a ser o **dia 8 (oito) de setembro de 2020, às 9h30min.**

Fica prorrogado o prazo de cadastramento para **até as 17h00min do dia 4 (quatro) de setembro de 2020.**

Ficam mantidas as demais disposições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, SC, 19 de agosto de 2020.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F501-97A4-0B5E-AA5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 19/08/2020 11:21:01 (GMT-03:00)
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F501-97A4-0B5E-AA5C>